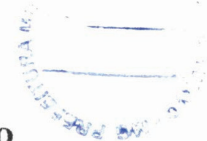




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO/MG
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E C.M.CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **C.M.CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Jose Valente, 50, centro, Divinésia, Estado de MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.617.227/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Carlos Jose de Castro Alves, portador da Carteira de Identidade nº M 4.692.146, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 674.807.726-53, residente e domiciliado à Rua Jose Valente, 50, centro, Divinésia, Estado de MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste a prestação de serviços de instalações elétricas, locação de geradores, instalação e retirada de refletores de Led, manutenção corretiva de todo sistema de iluminação e ligações dos ramais para todas as barracas da praça de alimentação para atender as demandas da XXVI Exposição agropecuária e torneio leiteiro do Município de Dores do Turvo/MG”, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Anexo Ido edital de Pregão presencial nº 62/2018.

Item	Descrição	U.M	Qtde	V.Unit	V.total
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICAS PROVISORIAS PARQUE SE EXPOSICAO DE DORES DO TURVO DURANTE A XXVI EXPOSICAO E TORNEIO LEITEIRO 2018	SERV	1	3.970,00	3.970,00
2	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIGACOES DOS RAMAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS BARRACAS DA PRACAO DE ALIMENTOS DO PARQUE DE EXPOSICAO DO XXVI EXPOSICAO E TORNEIO LEITEIRO DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	SERV	1	1.860,00	1.860,00
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO DE DORES DO TURVO PARA XXVI EXPOSICAO E TORNEIO LEITEIRO DE DORES DO TURVO	SERV	1	2.780,00	2.780,00
4	PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTES A LOCACAO DE GERADOR DE 30 KVA PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA NO PARQUE DE EXPOSICAO DE DORES DO TURVO PARA A XXVI EXPOSICAO E TORNEIO LEITEIOR 2018	SERV	1	7.785,00	7.785,000
5	PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTES A LOCACAO E RETIRADA DE 20 REFLETORES DE LED DE 50 W PARA O PARQUE DE EXPOSICAO DE DORES DO TURVO NA XXVI EXPOSICAO E TORNEIO LEITEIRO 2018	SERV	1	3.475,00	3.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e PAGAMENTO

2.1 - Receberá o **CONTRATADO (A)** do **CONTRATANTE**, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a título de pagamento, a importância de R\$ 19.870,00 (dezenove mil oitocentos e setenta reais).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130

2.2 - O faturamento será efetuado, com pagamento após a prestação dos serviços, em até 30(trinta) dias, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de outubro de 2018, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

4.2 – Caso a Contratada não cumpra integralmente a obrigação assumida, o Município aplicará, garantida a prévia defesa, à contratada as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4.3 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO e PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

6.1 - O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Licitatório nº 83/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº 62/2018**, na forma preconizada pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/02.

6.2 – **OCNTRATADO (A)** deverão providenciar antes do evento a ART (Autorização de Responsabilidade Técnica), no caso de montagem da estrutura do palco, das tendas, além da energização, iluminação e sonorização, bem como, possíveis autorizações necessárias, caso exigidas por Corpo de Bombeiros etc.

6.3 – Eventual hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência e todos os demais profissionais da futura contratada não serão fornecidos pelo Município de Dores do Turvo/MG, ficando a cargo da empresa Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº:

02.12.01.20.606.0645.2094.33.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Dores do Turvo/MG, 24 de agosto de 2018.



Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante



C.M Castro Comercio E Serviços Ltda-contratada
Carlos Jose de Castro Alves-representante

Testemunhas:

Nome: Ingrid da S. Pereira Nome: Ana Carla de Souza Coelho

CPF-NO. 441.116-40 CPF-119.079.716-02